DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Cargos e Salários	4
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 398, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Edilene Maria Rodrigues de Salles Carvalho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.655/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal EDILENE MARIA RODRIGUES DE SALLES CARVALHO, RG nº 25.425.452-4, prontuário nº 1580, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adilson Roberto Vessoni.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.656/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADILSON ROBERTO VESSONI, RG nº 22.317.895-0, prontuário nº 1728, correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2015 a 15/05/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.081,50 (três mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 29/12/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3506/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: R A C CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 21.764.136/0001-48, no valor Global de R$ 126.286,95 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta apresentada e julgada vencedora, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E REPAROS DE REVESTIMENTO NAS PRÉ-ESCOLAS EMEIF PROF.ª ANA ROSA E MARIA ISABEL SENE DE CARVALHO - “DONA BISUCA”. Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Dezembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - pessoalpmb@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

RELAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS VIGENTES EM 2020.

A Prefeitura do Município de Borborema, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no § 6, do art. 39, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda constitucional nº 19, e atendimento às Instruções nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TORNA PÙBLICO, os valores dos vencimentos mensais dos Cargos e Empregos constantes do Quadro de Pessoal, vigentes no encerramento do exercício de 2020.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTATUTÁRIO

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R$
Agente Administrativo	VI	1.383,09
Agente de Apoio à Saúde	II	1.100,00
Agente de Apoio Educacional	IV	1.195,23
Agente de Apoio Operacional	II	1.025,16
Agente de Controle de Vetores	ACV	1.400,00
Agente Social	V	1.264,69
Agente de Educação Infantil	AG-I	1.235,47
Agente de Fiscalização Tributária	VI	1.383,09
Agente de Serviços de Alimentação Escolar	II	1.100,00
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	II	1.100,00
Agente Sanitário	IV	1.195,23
Almoxarife	XI	2.560,72
Arquiteto	X	2.064,35
Assistente Social	XIII	4.041,44
Auxiliar de Enfermagem*	VI	1.025,16
Auxiliar de Saúde Bucal	III	1.148,26
Auxiliar de Serviços Especializados*	II	1.100,00
Bibliotecário	X	2.064,35
Borracheiro	II	1.100,00
Carpinteiro	III	1.148,26
Cirurgião Dentista	X	1.001,70
Cirurgião Dentista - ESF	X	2.064,35
Coletor de Lixo	II	1.100,00
Condutor de Máquinas	VIII	1.517,62
Contador	XIII	4.041,44
Coveiro	II	1.100,00
Eletricista de Autos*	III	1.148,26
Encanador	III	1.148,26

Enfermeiro	X	2.064,35
Engenheiro Agrônomo	X	2.064,35
Engenheiro Civil	XIII	4.041,44
Entregador/Leiturista	II	1.100,00
Escriturário	III	1.148,26
Farmacêutico	X	2.064,35
Fiscal de Obras e Postura	XIII	4.041,44
Fisioterapeuta	X	2.064,35
Fonoaudiólogo	X	2.064,35
Gestor Ambiental	X	2.064,35
Guarda Municipal	II	1.100,00
Inspetor de Alunos*	II	1.100,00
Jardineiro	II	1.100,00
Lançador	VI	1.383,09
Lavadeira*	II	1.100,00
Lavador*	II	1.100,00
Marceneiro	III	1.148,26
Mecânico	V	1.264,69
Médico*	XII	3.035,65
Médico do Trabalho*	XII	3.035,65
Médico ESF	XII	3.035,65
Médico ESF 20 HS	XII	3.035,65
Médico I	XII	3.035,65
Monitor de Ensino Profissionalizante*	V	1.264,69
Motorista	VII	1.434,27
Nutricionista	X	2.064,35
Padeiro	III	1.148,26
Pedreiro	III	1.148,26
Pintor	III	1.148,26
Procurador Jurídico	XIV	5.054,02
Professor de Educação Básica I	A-I	1.455,91
Professor de Educação Básica II	B-I	1.571,80
Programador*	IX	1.555,67
Protético*	IX	1.555,67
Psicólogo	X	2.064,35
Psicopedadogo	X	2.064,35
Químico	X	2.064,35
Soldador*	III	1.148,26
Técnico de Enfermagem	IX	1.555,67
Técnico em Segurança do Trabalho	IX	1.555,67
Telefonista	III	1.148,26
Terapeuta Ocupacional	X	2.064,35
Tratorista	II	1.100,00
Turismólogo	X	2.064,35
Vigia	II	1.100,00

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS - CLT

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R$
Agente Comunitário de Saúde ESF	C-1	1.400,00
Enfermeiro ESF	C-3	2.064,35
Técnico de Enfermagem ESF	C-2	1.555,67

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R$
Assessor Educacional	C-I-A	4.853,00
Chefe de Divisão	1	2.169,66
Diretor Adjunto	2	2.947,23
Diretor	3	3.418,48
Assessor de Governo e Articulação Institucional	4	4.645,21

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R$
Chefe de Seção	F-1	1.776,78
Controlador Interno	F-2	2.335,39
Coordenador	F-3	3.242,26
Chefe de Gabinete	F-3	3.242,26

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R$
Assistente de Direção de Unidade Escolar	D-I-A	4.853,00
Coordenador Pedagógico	D-I-A	4.853,00
Diretor de Unidade Escolar	E-I-A	5.338,27
Diretor Técnico de Planejamento e Gestão Educacional	E-I-A	5.338,27
Supervisor de Ensino	E-I-A	5.338,27

QUADRO DE ATIVIDADES GRATIFICADAS

Denominação dos Cargos	Referência	Vencimentos - R$
Articulação Estruturante com a Área de Educação	G-8	2.035,39
Assistente de Cotação	G-6	1.563,87
Assistente de Operação e Man. do Sistema de Esgoto Sanitário	G-7	1.798,97
Auxiliar de Junta Militar	G-2	501,36
Cadastramento de Microempresário Individual	G-2	501,36
Desenhista Projetista	G-6	1.563,87
Encarregado de Controle de Material Hospitalar	G-5	1.248,14
Encarregado de Registro e Controle de Sepultamentos	G-1	290,98
Encarregado pela Manutenção de Hardware	G-4	2.947,23
Encarregado pela Form. de Processo OSC e Prestação de Contas	G-9	2.335,39

Encarregado pelas Diretrizes e Orçamento	G-9	2.335,39
Encarregado pelo Banco do Povo	G-2	501,36
Encarregado pelo Cadastro Escolar	G-4	980,40
Encarregado pelo Controle de Abastecimento da Frota	G-3	793,62
Encarregado pelo Controle de Diárias	G-4	980,40
Encarregado pelo Controle de Exames	G-3	793,62
Encarregado pelo Ponto Eletrônico	G-8	2.035,39
Membro da Comissão de Licitações	G-5	1.248,14
Orientador do Polo UNIVESP	G-2	501,36
Ouvidor	G-6	1.563,87
Pregoeiro	G-5	1.248,14
Presidente da Comissão de Licitações	G-8	2.035,39

OUTROS AGENTES

Denominação dos Cargos	Vencimentos - R$
Conselheiro do Conselho Tutelar	1.667,90
Prefeito Municipal	15.806,67
Vice-Prefeito Municipal	7.686,37
Secretário Municipal	5.625,28

Prefeitura do Município de Borborema, 30 de dezembro de 2020.

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR
Diretor de Recursos Humanos

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

31/12/2020

Denominação	Quantidade de Cargos/Empregos Forma de Provimento				Quantitativos	
	A	B	C	Total	Providos	Vagos
Agente Administrativo	35			35	35	0
Agente Comunitário de Saúde ESF (CLT)			32	32	17	15
Agente de Apoio à Saúde	15			15	10	5
Agente de Apoio Educacional	10			10	0	10
Agente de Apoio Operacional	80			80	64	16
Agente de Controle de Vetores	12			12	9	3
Agente de Educação Infantil	71			71	50	21
Agente de Fiscalização Tributária	8			8	4	4
Agente de Serviços de Alimentação Escolar	50			50	37	13
Agente de Serviços de Limpeza e Copa	75			75	50	25
Agente Sanitário	5			5	2	3
Agente Social	2			2	2	0
Almoxarife	2			2	2	0
Arquiteto	1			1	1	0
Assessor de Governo e Articulação Institucional		1		1	1	0
Assessor Educacional		1		1	1	0
Assistente Social	6			6	4	2
Auxiliar de Enfermagem*	4			4	4	0
Auxiliar de Saúde Bucal	3			3	0	3
Auxiliar de Serviços Especializados*	9			8	8	0
Bibliotecário	1			1	0	1
Borracheiro	2			2	1	1
Carpinteiro	3			3	1	2
Chefe de Divisão		21		21	18	3
Chefe de Gabinete	1			1	1	0
Chefe de Seção	10			10	8	2
Cirurgião Dentista	12			12	8	4
Cirurgião Dentista - ESF	4			4	1	3
Coletor de Lixo	13			13	11	2
Condutor de Máquinas	8			8	5	3
Contador	1			1	1	0
Controlador Interno	1			1	1	0

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

31/12/2020

Denominação	Quantidade de Cargos/Empregos Forma de Provimento				Quantitativos	
	A	B	C	Total	Providos	Vagos
Coordenador	4			4	3	1
Coveiro	5			5	3	2
Diretor		11		11	11	0
Diretor Adjunto		10		10	9	1
Eletricista de Autos*	1			1	1	0
Encanador	13			13	10	3
Enfermeiro	7			7	3	4
Enfermeiro ESF (CLT)			4	4	4	0
Engenheiro Agrônomo	1			1	1	0
Engenheiro Civil	2			2	1	1
Entregador/Leiturista	3			3	2	1
Escriturário	20			20	13	7
Farmacêutico	6			6	6	0
Fiscal de Obras e Postura	1			1	1	0
Fisioterapeuta	8			8	7	1
Fonoaudiólogo	1			1	1	0
Gestor Ambiental	1			1	1	0
Guarda Municipal	25			25	22	3
Inspetor de Alunos*	14			14	13	1
Jardineiro	2			2	1	1
Lançador	2			2	1	1
Lavadeira*	4			4	4	0
Lavador*	2			2	2	0
Marceneiro	2			2	1	1
Mecânico	3			3	2	1
Médico do Trabalho*	1			1	1	0
Médico ESF 40 hs	4			4	2	2
Médico ESF*	1			1	1	0
Médico I	11			11	4	7
Médico*	1			1	1	0
Monitor de Ensino Profissionalizante*	5			5	5	0
Motorista	55			55	52	3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

31/12/2020

Denominação	Quantidade de Cargos/Empregos Forma de Provimento				Quantitativos	
	A	B	C	Total	Providos	Vagos
Nutricionista	4			4	4	0
Padeiro	2			2	2	0
Pedreiro	10			10	3	7
Pintor	2			2	2	0
Procurador Jurídico	3			3	2	1
Professor de Educação Básica I	67			67	62	5
Professor de Educação Básica II	10			10	8	2
Programador*	1			1	1	0
Protético*	1			1	1	0
Psicólogo	7			7	5	2
Psicopedadogo	2			2	1	1
Químico	1			1	1	0
Secretário Municipal		6		6	3	3
Soldador*	1			1	1	0
Técnico de Enfermagem	18			18	17	1
Técnico de Enfermagem ESF (CLT)			5	5	3	2
Técnico em Segurança do Trabalho	1			1	1	0
Telefonista	4			4	3	1
Terapeuta Ocupacional	2			2	2	0
Tratorista	3			3	1	2
Turismólogo	1			1	1	0
Vigia	15			15	9	6
TOTAL	**805**	**50**	**41**	**896**	**685**	**211**

Data: 31/12/2020
Responsável:

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR
RG. nº 24.443.939-4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

31/12/2020

Denominação	Total de Contratados Temporariamente no Mês	Total de Contratados Existentes em 31/12/2019
Agente Comunitário de Saúde PSF (EC 51)	0	5
Médico I	1	1
Médico ESF	5	3
Professor de Educação Básica I	2	0
TOTAL	**8**	**9**

Data: 31/12/2020

Responsável:

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR

RG. nº 24.443.939-4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

31/12/2020

Denominação	Total de Contratados Temporariamente no Ano	Total de Contratados Existentes em 31/12/2019
Médico I	1	1
Médico ESF	5	3
Professor de Educação Básica I	2	0
TOTAL	**8**	**4**

Data: 31/12/2020

Responsável:

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR

RG. nº 24.443.939-4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - rh@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL

31/12/2020

Vinculo	Cargos / Empregos	Subtotal	Total
Estatutários	Efetivos Concursados	562	
	Comissão - Servidores Efetivos Concursados	34	
	Comissão - Externos	19	
	Secretários - Servidores Efetivos Concursados	1	
	Secretários - Externos	2	**618**
Celetista	Empregos Concursados	24	
	Empregos - Emenda 51 CF	5	
	Empregos - Determinação Judicial	2	
	Contratados Tempo Determinado	4	**35**
Agentes	Prefeito	1	
	Vice Prefeito	1	
	Conselho Tutelar	5	**7**
Inativos	Aposentados - Prefeitura	2	
	Pensionistas - Prefeitura	1	
	Pensionistas - Judicial	1	**4**
Estagiários	Estagiários Remunerados	12	**12**
Total Geral			**676**

Data: 31/12/2020
Responsável:

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR
RG. nº 24.443.939-4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Borborema, Estado de Paulo, através do Sr. Prefeito Municipal, Vladimir Antonio Adabo, COMUNICA que, em razão dos efeitos do Decreto nº 65.415, de 23 de dezembro de 2020, editado pelo Vice-Governador do Estado de São Paulo em exercício, que instituiu, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional para o período de Natal e Ano Novo, e classificou, excepcionalmente, o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, na fase vermelha, o Município de Borborema, nas datas de 1º a 3 de janeiro de 2021, fica classificado, excepcionalmente, na fase vermelha, o que limita o atendimento presencial ao público às atividades consideradas essenciais, nos termos do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, devendo ser observadas, assim, as restrições correspondentes à fase 1 – vermelha de que trata o Anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 65.234, de 08 de outubro de 2020.

Borborema-SP, 29 de dezembro de 2020.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito municipal